



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró- Reitoria de Gestão e Governança – PR6

TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2012

PROCESSO Nº 23079.056380/2011-64

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 550, Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de julho de 2011, do Magnífico Reitor, inscrita no CPF nº 886.947.558-15, portador da Carteira de Identidade nº 0885210, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.200/0001-32, sediada à Av. Rio de Janeiro, 221, Sala 22 – 2º andar, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-918, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Souza Balthar, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.056380/2011-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola de Educação Infantil, Alojamento Estudantil e Almoxarifado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 71.544,90 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 043847

Elemento de Despesa: 339030

PI: F4009G0141N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.577,25 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, correspondentes a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

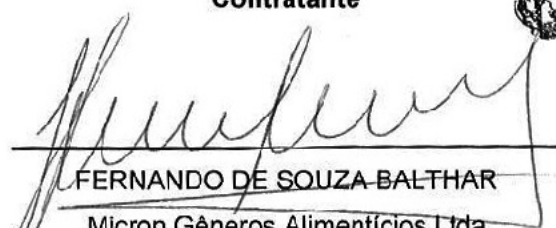
14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2012.


ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Universidade Federal do Rio De Janeiro

Contratante


FERNANDO DE SOUZA BALTHAR
Micron Gêneros Alimentícios Ltda

Contratada

Marcilio da Silva Gonçalves
Superintendente de Gestão
e Controle
SLAPE

ANEXO I
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – UFRJ
PREGÃO Nº 10/2012 – CONTRATO Nº 46/2012
MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CAFÉ								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EEI	ALOJ.	ALMOX.	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
183	Café, tipo forte torrado exportação, apresentação moído, homogêneo, tipo embalagem alto vácuo, validade mínima de 1 ano, categoria: superior, Constituído de grãos tipo 6 cob, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (pva) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida mole a rio, isento de gosto rio zona. Características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida. Cafés com categoria de qualidade superior devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. Características químicas (exigidas para cada g / 100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v / v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo. De diversos sabores, embalagem de 500g, tipo café do sítio a vácuo, baronesa superior a vácuo, melitta tm especial a vácuo ou similar. Marca: Odebrecht Premiun.	KG	330	1680	4500	6.510	R\$ 10,99	R\$ 71.544,90
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)								R\$ 71.544,90